



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 215/2023

Institui o programa “Adote uma Rua e Cuide do Bairro” no município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado á criação no âmbito do município de Manacapuru o programa “Adote uma Rua e cuide do seu Bairro”, com o objetivo de estimular a participação dos moradores do bairro a cuidar dos espaços físicos, praças, passarelas e calçadas de sua rua, propiciando aos moradores a ideia da coletividade, união e momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do poder da união e do coletivo no bem comum.

Parágrafo único. A finalidade deste projeto e instituído nesta lei é de executar a expensas da iniciativa popular melhorias urbanística, paisagística e a manutenção de áreas públicas no nosso Município.

Art. 2º Para fins de execução do programa “Adote uma rua e cuide do seu Bairro”, previsto nesta lei são consideradas áreas de adoção: Praças, jardins públicos, áreas, verdes, canteiros centras de avenidas, muros, e demais áreas públicas de cada bairro.

Art. 3º O espaço público presente no art. 2º desta lei, poderão ser adotados por empresas privadas, da economia mista, entidades associativas ou pessoas físicas toda com sede ou residência em Manacapuru – AM, para fins de manutenção, conservação, melhorias de equipamentos e revitalização paisagística das áreas adotadas.

Art. 4º O projeto contará com doações de pessoas físicas, privadas e setores públicos.

Art. 5º A proposta de cada rua será discutida com os moradores em sua maioria, junto á associação de bairro.

Art. 6º O trabalho será feito em forma de mutirão e com a maioria composta pelo morador de rua, não impedindo de ser composta por pessoas de outras rua.

Art. 7º O projeto terá agendamento antecipado, começando a princípio pelas praças, e entradas do bairro, depois dando continuidade para as ruas mais necessitadas.

I – Ampla divulgação;

II – Mobilização e repasse das orientações pela associação;

III – Implementação de um cronograma de atividades desenvolvido no período compreendido;

Art. 8º O executivo poderá regulamentar o presente no que for necessário para efetivação da lei.

Art. 9º As despesas decorrentes dessa resolução correrão à conta de dotações próprias e doações.

Art. 10º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de outubro de 2023.


Vereador Junior de Paula
Lider do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

As desigualdades econômicas e culturais são marcantes na nossa comunidade e, diante desse contexto, as ações da sociedade civil voltadas a contribuir com o desenvolvimento territorial, ampliar a capacidade de ação dos sujeitos e fortalecer as políticas urbanas com vista ao atendimento das demandas da população adquirem ainda mais relevância.

Uma das formas de atuar nessa direção é estimular o engajamento da população no cuidado com nossas ruas, calçadas, passarelas, canteiros, praças e jardins, no bairro em que reside.

Essa perspectiva se apoia na premissa de que os territórios, como lugar de pertencimento e de expressão das relações econômicas, sociais, políticas, culturais, e ambientais, precisam ser considerados para a construção de ações e políticas públicas mais eficientes e alinhadas com as demandas da população, de modo a incidir na superposição de vulnerabilidades presentes em determinados territórios e reduzir as desigualdades existentes.

Nesse sentido, elaboramos este projeto com o propósito de apoiar o trabalho das associações de bairro nas comunidades interessadas em desenvolver este projeto um tipo de planejamento que incentiva a participação da população na proposição de melhorias para a sua região.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de outubro de 2023.


Vereador Junior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru